

Programa de Trabalho: 04.126.1508.8238 – Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza de Despesa: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Fonte: 0101000000
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
Data da assinatura eletrônica: 26/09/2022
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 858796

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando as justificativas apresentadas e com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 2º, §3º do Decreto Estadual nº 2.168/10 alterado pelo Decreto Estadual nº 856/2020, e levando-se em consideração os termos da Manifestação Jurídica nº 422/2022 – CJUR/SEPLAD e do Despacho – CJUR/SEPLAD, constante do Processo nº 2022/1086211, por exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 04/2022.
Data da assinatura eletrônica: 26/09/2022
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 858799

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 2º

Convênio FDE nº: 010/2022

Processo: 997260/2021
Objeto: Alteração do Valor.
Do valor: O valor total do convênio passa a ser de R\$4.577.760,44, sendo como parte do Estado o valor de R\$3.959.762,78 e a Contrapartida Municipal passa para o valor de R\$617.997,66
Data da Assinatura: 26/09/2022
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de Juruti
Concedente: SEPLAD
Ordenador de Despesa: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 858744

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0281/2022-GS-SEPLAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE no 34.918 de 01 de abril de 2022 e,
Considerando o disposto no art. 7º, IX do Decreto no 991, de 24 de agosto de 2020, que instituiu a Política Estadual de Compras e Contratação e regulamenta, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e o teor do processo administrativo no 2022/842554.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidos os preços máximos aceitáveis aplicáveis aos itens 11, 12, 13 e 14 da Ata de Registro de Preços no 12/2022, relacionados no anexo único desta portaria.
Parágrafo único. Os valores fixados nesta portaria têm por referência as análises técnico econômicas da Diretoria de Gestão de Logística, reportando-se ao reequilíbrio decorrente do reajuste dos valores repactuados dos itens mencionados.
Art. 2º A aplicação dos preços estabelecidos nesta portaria será formalizada pelos órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços, mediante instauração de procedimento próprio, incumbindo-lhes a análise de regularidade e legalidade em relação aos contratos administrativos que dela decorram.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD

ANEXO ÚNICO				
EMPRESA BENEFICIÁRIA: S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.508.894/0001-40 GRUPO III- CAFÉ E AÇÚCAR - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM				
Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor mensal unitário por item: ARP 12/2022 Ano: 2022 R\$	Valores unitários máximos aplicáveis por item: Repactuação 2022 R\$
11	Café em pó, torrado e moído, embalagem tipo almofada, com 250 gramas, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada.	Unidade	R\$ 7,32	R\$ 7,40

12	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 G, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada.	Unidade	R\$ 6,97	R\$ 7,05
13	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega	Unidade	R\$ 6,59	R\$ 6,85
14	Açúcar, triturado, fino, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	Unidade	R\$ 4,81	R\$ 5,00

Protocolo: 858876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEPLAD Nº 004/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e após análise das peças contidas nos autos do processo administrativo nº. 2020/654392, no qual consta o julgamento das melhores propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93e posteriores alterações, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Superior da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA e Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor das empresas abaixo relacionadas:

QUADRO ÚNICO: ITENS ADJUDICADOS Licitação: Concorrência Pública 04/2021					
ITEM	OBJETO	LICITANTE VENCEDORA	CARGO	VALOR POR CARGO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
01 - SESPA	Concurso Público para seleção de candidatos para a Secretaria de Estado de Saúde - SESPA.	CONSULPLAN - Consultoria e Planejamento em Administração Pública EIRELI	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 47,80	R\$ 603.986,20
			NÍVEL MÉDIO	R\$ 46,60	
02 - FASEPA	Concurso Público para seleção de candidatos para a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA.	CETAP - Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 75,00	R\$ 821.165,00
			NÍVEL MÉDIO	R\$ 55,00	

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Belém, 20 de setembro de 2022
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 858897

PORTARIA Nº 939/2022-DAF/SEPLAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994; CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/1208573, de 19.09.2022
R E S O L V E:
I – Autorizar os servidores MARTA GONÇALVES TAVARES DA SILVA, Id. Funcional nº 5946699/3, ocupante do cargo de Coordenador e JOSÉ MARIA